

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, CONVITE Nº 02 / 2022, ABERTO EM 10 de março de 2022.

Aos 10 de março de 2022, as 15:00 horas, na Sede desta Prefeitura, situada a Rua XV de Novembro, nº 141, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, para realizar a abertura e julgamento dos envelopes contendo as documentações de habilitação e as propostas relativos ao CONVITE Nº 02 /2022, PROCESSO Nº 06/2022, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Foram convidadas 3 (três) empresas para apresentação de propostas, a saber: FRANCO DE MENEZES ADVOGADOS, GERMANO & GERMANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS E MARTINS & SA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. As empresas entregaram seus respectivos envelopes e não permaneceram na Sessão, com exceção da empresa MARTINS & SA SOCIEDADE DE ADVOGADOS que não apresentou proposta. Iniciado os trabalhos o Sr. Wagner Murilo Lozano, Presidente da referida Comissão, procedeu a abertura dos envelopes de documentação sendo que, após a apreciação dos documentos, verificou-se o que segue:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
4402	FRANCO DE MENEZES ADVOGADOS		Não
	Habilitado		
6822	GERMANO & GERMANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	OUTRAS	Não
	Habilitado		

Dando sequência a Sessão Pública o Sr. Wagner Murilo Lozano, Presidente da referida Comissão, verificou-se que foram apresentados em conformidade com as exigências do Edital, passando aos membros presentes para a análise e rubrica. Ato contínuo o Presidente da Comissão de Licitação decide habilitar as empresas: FRANCO DE MENEZES ADVOGADOS e GERMANO & GERMANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Diante da renúncia expressa dos participantes ao direito de recurso previsto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto a fase de habilitação, constante nos autos, resolve a Comissão de Licitação em proceder a abertura das propostas comerciais. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas de preços e realizou a classificação das propostas pelo Menor Valor Mensal, conforme abaixo:

Item	Descrição	Status	
1	Proposta para todos os itens		
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total Lance
1	4402	FRANCO DE MENEZES ADVOGADOS	6.950,97Classificado
2	6822	GERMANO & GERMANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	7.623,97Classificado

Diante da renúncia expressa dos participantes ao direito de recurso previsto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto a fase de classificação, constante nos autos, o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, DECLARARAM vencedora do certame a Empresa, FRANCO DE MENEZES ADVOGADOS, CNPJ nº 06.274.638/0001-05. Ato contínuo o Presidente informou que os Autos seguirão

para Análise, Homologação e Adjudicação pela Autoridade Superior. Nada mais havendo a relatar, o Presidente declarou como encerrada a Sessão às 15:30hr, lavrando esta Ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais interessados. Marapoama, 10 de Março de 2022.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

WAGNER MURILO LOZANO
CPF.: 220.384.988-65
RG.: 28.778.569-5
Cargo: Presidente
PORTARIA: 001 DE 03/01/2022

JAMILA FRANCHI SANTANA
CPF.: 336.338.068-22
RG.: 41.340.598-5
Cargo: Membro
PORTARIA: 001 DE 03/01/2022

GUILHERME ALVAREZ RODRIGUES
CPF.: 349.298.958-63
RG.: 30.713.882-3
Cargo: Membro
PORTARIA: 001 DE 03/01/2022